

COMUNICADO: 26/2020-COVID-19

O Sistema Ocepar informa que suas atividades estão sendo desenvolvidas de forma remota, não havendo atendimento presencial.

1. No dia 24 de abril, o **Governo Federal** publicou a **Medida Provisória nº 957**, que abre crédito extraordinário em favor do Ministério da Cidadania, no valor de R\$ 500 milhões destinados para a compra de produtos da agricultura familiar, por meio do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA). Para acessar, [clique aqui](#).
2. No dia 24 de abril, o **Governo Federal** publicou a **Medida Provisória nº 958**, que estabelece normas para a facilitação do acesso ao crédito e mitigação dos impactos econômicos decorrentes da pandemia de Coronavírus (Covid-19). Estão dispensadas temporariamente, até 30/09/2020, necessidades de comprovação de regularidade, entre outras exigências (processo burocrático) para acesso ao crédito junto às instituições financeiras públicas, inclusive suas subsidiárias. Para acessar, [clique aqui](#).
3. No dia 23 de abril, o **Governo Estadual** publicou a **Lei nº 20.187**, que dispõe sobre diretrizes e medidas de saúde para o enfrentamento e intervenção imediata em situação de emergência no caso de endemias, epidemias e pandemias, inclusive do Covid-19, no Estado do Paraná. Para acessar, [clique aqui](#).
4. No dia 23 de abril, o **Governo Estadual** publicou o **boletim semanal** com informações sobre as atividades econômicas nos meses de março e abril. Para acessar, [clique aqui](#).

Curitiba, 27 de abril de 2020.

Comitê de Acompanhamento e Prevenção da COVID-19